

Permano Reverno

VOTO № 94 1×

DE CONGRATULAÇÃO PELO RESULTADO FINAL DOS ACORDOS DE PESCA COM ESPANHA e UE

Tendo em conta que a proposta inicial da Comissão Europeia, que propunha uma liberalização das águas ocidentais entre as 12 e as 200 milhas da costa portuguesa, pondo em risco a pesca na Zona Económica Exclusiva e a própria gestão dos recursos naturais, resultados obtidos em discussões bilaterais e no seio da União Europeia constituem um significativo progresso.

Portugal conseguiu não só assegurar a manutenção de um regime de acesso fortemente condicionado às águas da costa portuguesa entre as 12 e 200 milhas, mas também salvaguardar a preservação dos recursos e a viabilidade actividade de pesca.

O governo português estabeleceu as negociações na base dos princípios da reciprocidade e da globalidade e pode contar com a colaboração empenhada de todos os órgãos de soberania.

Salientamos, ainda, a duração do acordo que vigorará a partir de 1 de Janeiro de 2004 até 2013. Estes 10 anos permitem criar a estabilidade duradoura que assegura a todos agentes económicos do sector a viabilidade da actividade da pesca.

Assim, conclui-se que o acordo reflecte a firmeza e convição com que todos os intervenientes defenderam as suas posições.

Assim:

A Assembleia da Republica congratula-se pelo resultado final obtido no acordo entre Portugal e Espanha que delimita as possibilidades de pesca dos dois países nas águas ocidentais entre as 12 e 200 milhas e nas zonas fronteiriças do Minho e do Guadiana.

Assembleia da República, 15 de Outubro de 2003

Assembleia da República, 15 de Outubro de 2003